

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício nº 12 /2024

João Monlevade, 17 de Setembro de 2024.

Ilm^a. Sr^a.

Jordana Perdigão Alvarenga

Gestora de Parcerias MROSC - Prefeitura Municipal de João Monlevade.

Assunto: Prestação de Contas - Termo de Fomento nº 07/2024

Parcela Nº 2

Prezada Sr^a,

Encaminhamos a V. S^a. a documentação referente à prestação de contas composta dos seguintes anexos:

- Relatório de Execução do Objeto – REO – Anexo II;
- Relatório de Execução Financeira - REF – Anexo III;
- Declaração de guarda dos originais dos documentos – Anexo IV;
- Declaração da realização da contabilização dos recursos – Anexo V.

Atenciosamente,

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da OSC

Recebido em: 19 / 09 / 24

15:54hs

Responsável: 

ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - (REO)

OSC PARCEIRA	Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade Setor I
CNPJ	26.776.582/0001-96
OBJETO DA PARCERIA	Visa o fortalecimento e manutenção da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os municípios com a política municipal de segurança pública, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	09 de Setembro de 2024 a 17 de Setembro de 2024
TIPO DE PARCERIA	TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024
VALOR GLOBAL DA PARCERIA	R\$ 526.000,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA Nº 2 VALOR: R\$ 50.000,00 DATA DO REPASSE: 09/09/2024

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:

– **Objetivo Geral:** O presente projeto tem por objetivo o fortalecimento da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os municípios com a política municipal de segurança pública.

– **Objetivos específicos:**

- Manter o funcionamento do sistema de videomonitoramento já existente no Município, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, realizando as manutenções preventivas, corretivas e substituições que se fizerem necessárias à continuidade do sistema, incluindo custos referente a configuração de acesso remoto, locação de plataforma de armazenamento e integração com o Sistema da Polícia militar.
- Ampliar a cobertura de monitoramento através da instalação de, no mínimo, 20 novas câmeras, bem como a implantação das novas placas "LOCAIS MONITORADOS", nos locais destas novas instalações. As novas instalações serão definidas conforme Mapa de risco, interesse e conveniência das políticas de segurança pública a serem alinhadas com a PMMG;
- Captar, transmitir, receber, gravar e armazenar imagens de vídeo, através do sistema de videomonitoramento
- Utilizar o projeto para fortalecer as atividades desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública na prevenção, repressão, fiscalização e investigação das atividades ilícitas no âmbito do município de Monlevade;
- Possibilitar aos órgãos de segurança pública e de trânsito a fiscalização do fluxo de veículos, visando a prevenção, repressão, fiscalização e investigação das atividades ilícitas no âmbito do município de Monlevade;
- Possibilitar aos órgãos de segurança pública e de trânsito a fiscalização do fluxo de veículos, visando a prevenção, repressão, fiscalização e investigação das atividades ilícitas no âmbito do município de Monlevade;

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amador do Nascimento
Presidente

- Manter e ampliar a estrutura existente na sala de monitoramento em funcionamento na 17ª Cia PM Ind, através da aquisição dos materiais necessários, conforme planilha de detalhamento.
- Realizar palestras e outras ações de combate às drogas e violência nas escolas do município de João Monlevade.
- Melhorar a infraestrutura do CONSEP, através da aquisição de equipamentos e mobiliários, contratação de prestadores de serviços administrativos para possibilitar e facilitar a consecução dos objetivos finalísticos do projeto.
- Ampliar as atividades de divulgação e marketing das atividades e resultados obtidos através do Projeto, como forma de privilegiar o princípio da publicidade e incentivar a adesão de novos usuários ao sistema de vigilância colaborativa, melhorando assim a eficiência e eficácia desta estratégia de segurança pública.

2 - PÚBLICO-ALVO E ALCANCE DAS METAS

(ver item 8 e 9 do plano de trabalho)

META/OBJETIVO	QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS () SIM () NÃO () parcialmente	JUSTIFICATIVA (QUANDO NÃO ATENDER A QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS OU NÃO CUMPRIR AÇÕES PROGRAMADAS)
1 Manter o funcionamento do sistema de videomonitoramento já instalado e em funcionamento no município, atualmente com 115 câmeras.	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região.	(X) PARCIALMENTE	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 1º de 12 - 2º de 12-
2 Ampliar o funcionamento do sistema de videomonitoramento com a instalação de, no mínimo, 20 novos pontos de câmeras.	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região.	(X) PARCIALMENTE	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 10 CÂMERAS INSTALADAS 4 CÂMERAS
3 Ampliar a estrutura da sala de monitoramento - SOU	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região	(X) PARCIALMENTE	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 1º de 12.
4 Atender demandas operacionais e estruturais do CONSEP para possibilitar a execução das atividades inerentes ao presente projeto.	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região	(X) SIM	
5 Realizar a divulgação do projeto	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região	(x) NÃO	

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amador do Nascimento
Presidente

6 Realizar a contratação de pessoal para a gestão administrativa e contábil para o pleno desenvolvimento da parceria.	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região	(x) SIM	
7 Apoiar as atividades de combate às drogas e a violência nas escolas, desenvolvidas pela PMMG e o CONSEP SETOR I.			(X)NÃO	DEZEMBRO




3 - AÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

(ver item 8 e 9 do plano de trabalho)

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	DATAS PREVISTAS	DATAS CUMPRIDAS
1 Manter o funcionamento do sistema de videomonitoramento já instalado e em funcionamento no município, atualmente com 115 câmeras.	Contratação de serviços de terceiros para locação, manutenção e ampliação de todo sistema operacional de videomonitoramento nas vias e locais públicos no Município de João Monlevade.	Durante a vigência da parceria.	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 01º parte de 12 - 04/07/2024 02º parte de 12- 11/09/2024
2 Ampliar o funcionamento do sistema de videomonitoramento com instalação de, no mínimo, 20 novos pontos de câmeras.	Aquisição de 20 câmeras, aquisição de acabamento de dados, aquisição de equipamentos de rede, aquisição de material elétrico e demais equipamentos para subsidiar as ações da polícia por meio das câmeras; Contratação de serviços de terceiros para instalação de infraestrutura elétrica, e demais serviços necessários ao pleno funcionamento das câmeras.	Durante a vigência da parceria.	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 01º parte de 12 -04/07/2024 02º parte de 12 - 11/09/2024 - 17/092024
3 Ampliar a estrutura da sala de monitoramento - SOU	Aquisição de 02 computadores, 02 monitores, 02 televisores, 04 cadeiras, 01 aparelho de ar-condicionado, 01 mesa controladora. Contratação de serviços de terceiros para instalação de equipamentos dos equipamentos adquiridos	Durante a vigência da parceria.	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 01º parte em Julho- 04/07/2024 29/07/2024
4 Atender demandas operacionais e estruturais do CONSEP para possibilitar a execução das atividades inerentes ao presente projeto.	Aquisição de 01 notebook, 01 televisor, mobiliários, material de informática, aquisição materiais papelaria e material de escritório necessários a execução do projeto.	Julho	29 de julho de 2024

5 Realizar a divulgação do projeto	- Contratação de serviços de marketing para divulgação do projeto (Jornal, panfletos, redes sociais etc.).	Durante a vigência da parceria.	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento.
6 Realizar a contratação de pessoal para a gestão administrativa para o pleno desenvolvimento do da parceria.	- Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento de câmeras e de serviços administrativos, incluindo a formalização do Relatório de Execução Financeira desta parceria.	Maio	Maio 30/05/2024
7 Apoiar as atividades de combate às drogas e a violência nas escolas desenvolvidas pela PMMG e CONSEP SETOR I.	Aquisição de materiais, serviços, decoração e outros itens necessários a realização destas ações e demais atividades correlatas e decorrentes.	Durante a vigência da parceria.	Dezembro

4 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES EXECUTADAS NESTA PARCERIA

DATA/ LOCALIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Cameras IP 04 (quatro) unidades.	
Estagiarias em execução das rotinas	
Prestadora de serviço administrativo preparando a prestação de contas	

João Monlevade, 17 de Setembro de 2024.
**Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor 1**
Saulo Amaral do Nascimento
 Presidente

Lara Rane de Oliveira
 Lara Rane de Oliveira
 Responsável pela Prestação de Contas
 CPF:141.595.226-45

Saulo Amaral do Nascimento
 Presidente da OSC

FOLHA DE PONTO ESTAGIÁRIOS - 2024



07
1

Nome: Debara Maria Fernandes Gomes
 Estágio: (X) Graduação () Pós- Graduação
 Local: Quartel PmMG 17º CIA Pm Ind.
 Mês: **AGOSTO**

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
01	7:57	14:00	Debara Maria Fernandes Gomes
02	7:50	14:09	Debara Maria Fernandes Gomes
03	SÁBADO		
04	DOMINGO		
05	8:00	14:02	Debara Maria Fernandes Gomes
06	7:59	14:05	Debara Maria Fernandes Gomes
07	7:49	14:00	Debara Maria Fernandes Gomes
08	7:54	14:07	Debara Maria Fernandes Gomes
09	7:58	14:10	Debara Maria Fernandes Gomes
10	SÁBADO		
11	DOMINGO		
12	8:00	14:00	Debara Maria Fernandes Gomes
13	7:56	14:06	Debara Maria Fernandes Gomes
14	7:59	14:02	Debara Maria Fernandes Gomes
15	8:00	14:08	Debara Maria Fernandes Gomes
16	7:59	14:00	Debara Maria Fernandes Gomes
17	SÁBADO		
18	DOMINGO		
19	7:55	14:05	Debara Maria Fernandes Gomes
20	7:58	14:10	Debara Maria Fernandes Gomes
21	8:00	14:00	Debara Maria Fernandes Gomes
22	7:48	14:02	Debara Maria Fernandes Gomes
23	7:49	14:04	Debara Maria Fernandes Gomes
24	SÁBADO		
25	DOMINGO		
26	7:54	14:00	Debara Maria Fernandes Gomes
27	7:58	14:05	Debara Maria Fernandes Gomes
28	7:57	14:03	Debara Maria Fernandes Gomes
29	7:59	14:00	Debara Maria Fernandes Gomes
30	8:00	14:09	Debara Maria Fernandes Gomes
31	SÁBADO		

Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor 1
 Saulo Amaral do Nascimento
 Presidente

FOLHA DE PONTO ESTAGIÁRIOS - 2024



Nome: Sumaira Júlia Paulino Aguiar
 Estágio: (X) Graduação () Pós- Graduação
 Local: 170 CI PM TND
 Mês: **AGOSTO**

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
01	07:01	13:05	<i>Sumaira</i>
02	06:58	13:02	<i>Sumaira</i>
03	SÁBADO		
04	DOMINGO		
05	06:59	13:07	<i>Sumaira</i>
06	06:55	13:02	<i>Sumaira</i>
07	06:54	13:01	<i>Sumaira</i>
08	06:58	13:03	<i>Sumaira</i>
09	06:57	13:02	<i>Sumaira</i>
10	SÁBADO		
11	DOMINGO		
12	06:59	13:03	<i>Sumaira</i>
13	06:58	13:02	<i>Sumaira</i>
14	06:57	13:04	<i>Sumaira</i>
15	06:56	13:05	<i>Sumaira</i>
16	06:55	13:02	<i>Sumaira</i>
17	SÁBADO		
18	DOMINGO		
19	07:01	13:06	<i>Sumaira</i>
20	06:58	13:02	<i>Sumaira</i>
21	06:59	13:04	<i>Sumaira</i>
22	06:58	13:01	<i>Sumaira</i>
23	06:57	13:02	<i>Sumaira</i>
24	SÁBADO		
25	DOMINGO		
26	06:55	13:02	<i>Sumaira</i>
27	06:58	13:01	<i>Sumaira</i>
28	06:54	13:05	<i>Sumaira</i>
29	06:58	13:02	<i>Sumaira</i>
30	06:55	13:03	<i>Sumaira</i>
31	SÁBADO		

Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor 1
 Saule Amara do Nascimento
 Presidente

FOLHA DE PONTO ESTAGIÁRIOS - 2024



09/3

Nome: Caísio Cardoso Martins
 Estágio: Graduação () Pós- Graduação
 Local: 17º CIA Pm Ind
 Mês: **AGOSTO**

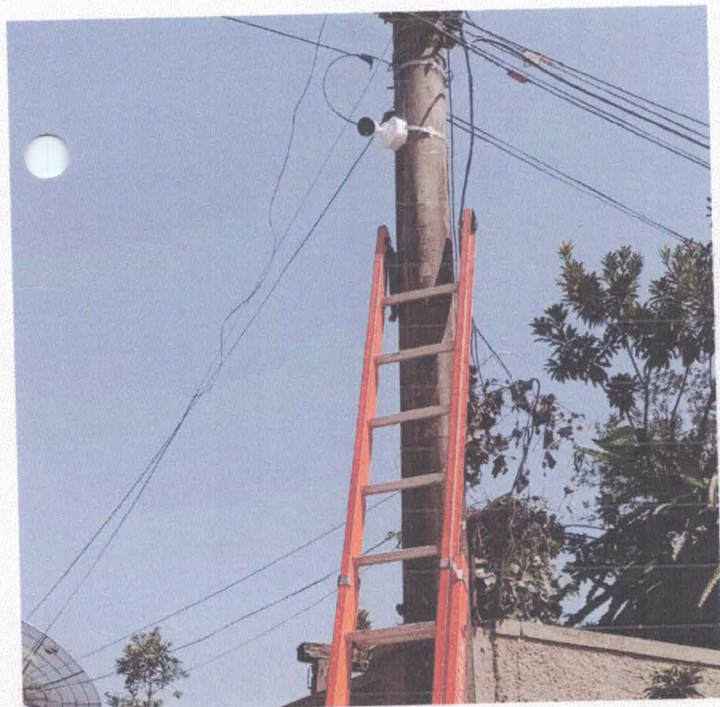
DIA	ENTRADA	SAÍDA	ASSINATURA
01	12:58	19:00	
02	12:59	19:01	
03	SÁBADO		
04	DOMINGO		
05	13:00	19:00	
06	12:59	19:01	
07	13:00	19:00	
08	13:57	18:59	
09	12:58	18:55	
10	SÁBADO		
11	DOMINGO		
12	13:00	19:00	
13	13:00	19:01	
14	12:59	19:05	
15	12:30	18:31	
16	12:29	18:34	
17	SÁBADO		
18	DOMINGO		
19	12:30	18:30	
20	12:31	18:32	
21	12:25	18:31	
22	12:20	18:32	
23	12:25	18:33	
24	SÁBADO		
25	DOMINGO		
26	12:30	18:30	
27	12:25	18:30	
28	12:20	18:31	
29	12:25	18:30	
30	12:27	18:31	
31	SÁBADO		

Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor 1
 Saulo Amarel do Nascimento
 Presidente

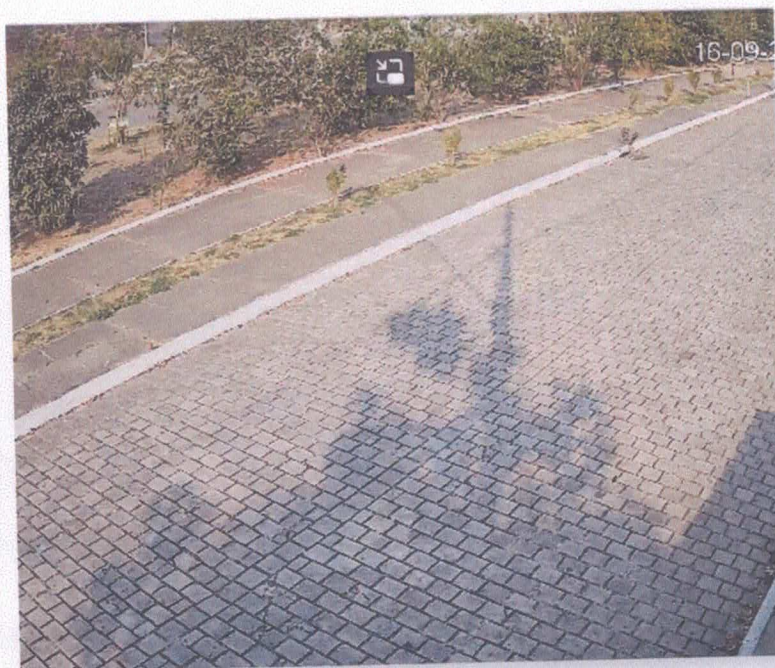
SERVIÇO FINALIZADO

PROJETO JOÃO MONLEVADE

CÂMERA INSTALADA:



CÂMERA NA PLATAFORMA:



Setor 3 - R. Jasmim, 44 - Vila Tanque

ENDEREÇO

R. Jasmim, 44 - Bairro: Vila Tanque

DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

13/07/2024 18:00

OBSERVAÇÕES

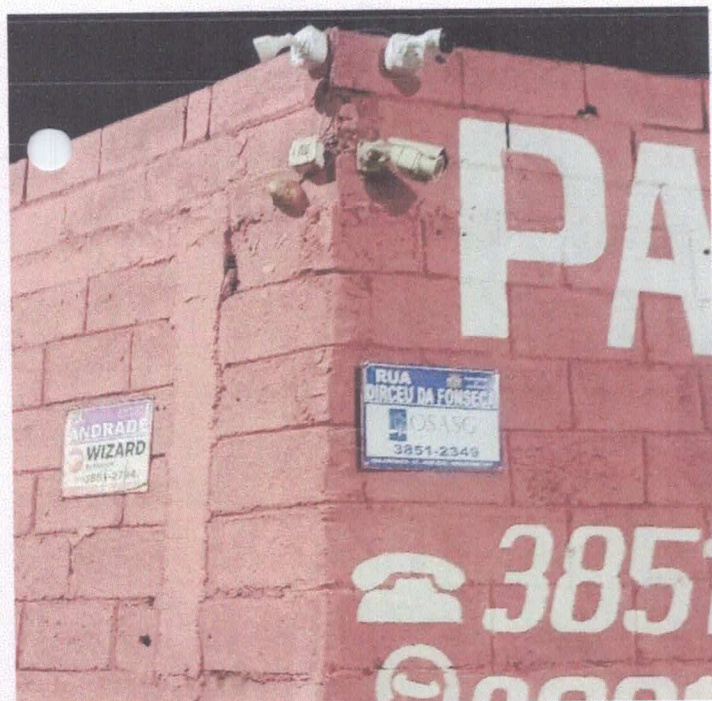
Finalizado

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amador do Nascimento
Presidente

SERVIÇO FINALIZADO

PROJETO JOÃO MONLEVADE

CÂMERA INSTALADA:



CÂMERA NA PLATAFORMA:



Rua do Andrade - 563 - Bairro José Elói - Panela Gás

ENDEREÇO

Bairro: José Elói, 563 Rua: Andrade

DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

13/07/2024 10:30

OBSERVAÇÕES

Finalizado

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amoral do Nascimento
Presidente

SERVIÇO FINALIZADO

PROJETO JOÃO MONLEVADE

CÂMERA INSTALADA:



CÂMERA NA PLATAFORMA:



ENDEREÇO

Rua Olga Demétrio, 659, Mangabeiras

DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

13/07/2024 14:00

OBSERVAÇÕES

Finalizado

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Arrabal do Nascimento
Presidente

SERVIÇO FINALIZADO

PROJETO JOÃO MONLEVADE

CÂMERA INSTALADA:



CÂMERA NA PLATAFORMA:



ENDEREÇO

Rua Olga Demétrio, 659, Mangabeiras

DATA/HORA DA FINALIZAÇÃO

13/07/2024 16:00


OBSERVAÇÕES

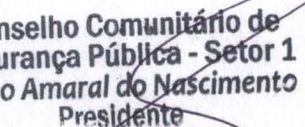
Finalizado

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amador do Nascimento
Presidente

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA- REF

OSC PARCEIRA	Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade Setor I
CNPJ	26.776.582/0001-96
OBJETO DA PARCERIA	Visa o fortalecimento e manutenção da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	09 de Setembro de 2024 a 17 de Setembro de 2024
TIPO DE PARCERIA	Termo De Fomento Nº 07/2024
VALOR GLOBAL DA PARCERIA	R\$ 526.000,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Parcela Nº- 2º Valor: 50.000,00 Data de repasse:09/09/2024

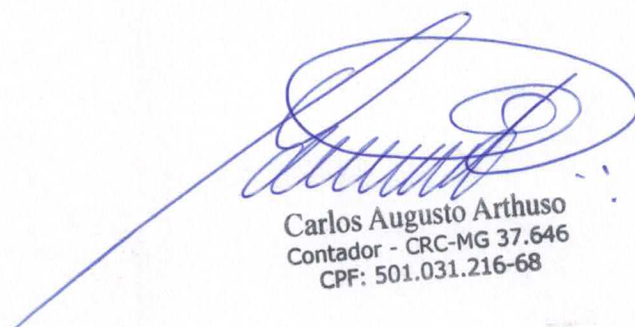

Carlos Augusto Arthuso
CRC :MG-037646/0-6

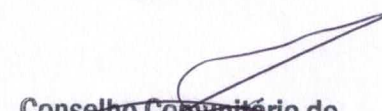

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da OSC

1 - EXTRATOS BANCÁRIOS

(anexar os extratos bancários desde a abertura da conta bancária até a última transação bancária para entrega da prestação de contas)


Carlos Augusto Arthuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68


Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Visualizar Pix agrupados

G3371913232103191
19/09/2024 13:31:44



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

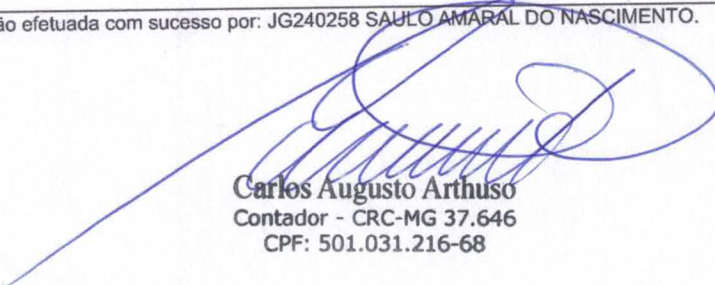
Agência 2220-9
Conta corrente 60652-9 CONSEP - C C S P J MONL
Período do extrato Mês atual

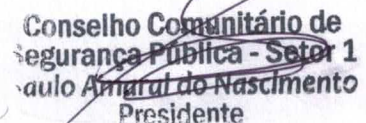
Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.900,40 C
06/09/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 756 3164 09042131000106 TROPICALNET TE	348.385.681	998,33 C	
06/09/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 756 3164 09042131000106 TROPICALNET TE	348.401.829	998,33 C	
06/09/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 756 3164 09042131000106 TROPICALNET TE	348.401.842	1.600,00 C	9.497,06 C
09/09/2024		2220	99015	870 Transferência recebida 09/09 15:24 PM JOAO MONLEVADE -IPV	552.220.000.031.721	50.000,00 C	59.497,06 C
11/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2923 036007355000150 CIDADE MAIS S	91.101	24.700,00 D	
11/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2923 036007355000150 CIDADE MAIS S	91.102	4.250,00 D	
11/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 4108 055694192000175 INSIGHT SOLUC	91.103	6.875,00 D	23.672,06 C
17/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2923 036007355000150 CIDADE MAIS S	91.701	3.500,00 D	
17/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2923 036007355000150 CIDADE MAIS S	91.702	1.500,00 D	18.672,06 C
19/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			18.672,06 C
Saldo							18.672,06 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/09/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/10/2024

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.


Carlos Augusto Arthuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68


Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

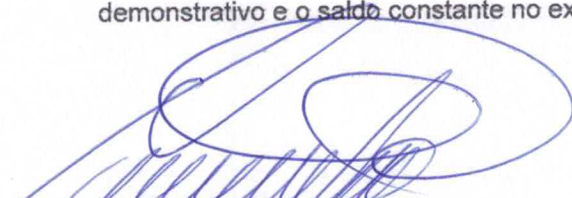
2. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

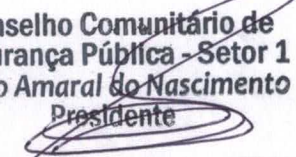
TERMO DE FOMENTO Nº:07/2024

PERÍODO: 09 de Setembro de 2024 a 17 de Setembro de 2024.

RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
	<input type="checkbox"/> SALDO ANTERIOR	R\$ 9.497,06		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	
09/09/24	<input type="checkbox"/> REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 50.000,00		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	
	<input type="checkbox"/> DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)	R\$ 0,00		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	
	<input type="checkbox"/> OUTRAS DEVOLUÇÕES (Item 8)	R\$ 0,00		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE (Item 6)	
			11/09/2024	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO (Item 7)	R\$24.700,00
			11/09/2024		R\$4.250,00
			11/09/2024		R\$6.875,00
			17/09/2024		R\$3.500,00
			17/09/2024		R\$1.500,00
				<input type="checkbox"/> TARIFAS BANCÁRIAS (se houver)	
17/09/2024	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 59.497,06	17/09/2024	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 40.825,00
-	-	-	17/09/2024	SALDO	R\$ 18.672,06

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira, desde o momento da abertura da conta bancária.
- O Extrato de Fundos de Investimentos/ Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura da conta bancária até o encerramento de conta bancária.
- Os rendimentos serão contabilizados ao final da parceria, o que justifica a diferença entre o saldo deste demonstrativo e o saldo constante no extrato bancário.

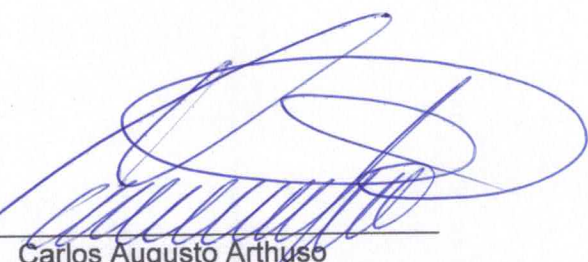

Carlos Augusto Arthuro
CRC :MG-037646/0-6

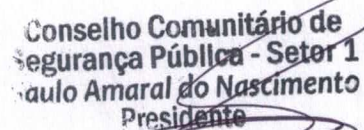
**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1**
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da OSC

7. DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS

(anexar cópias: doc. comprobatórios, contratos, comprovantes das transferências e orçamentos)

ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	DISCRIM. DO SERVIÇO PRESTADO	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC. FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	Cidade Mais Segura	Locação de Software, Manutenção Corretiva, Aquisição de Material/Prestação de serviço (instalação), Sistema Hélios	NFS-e	202400000000054	10/09/2024	R\$24.700,00	11/09/2024
	Cidade Mais Segura	Poste para speed, material elétrico, camera IP	NFS-e	000.000.046	10/09/2024	R\$2.250,00	11/09/2024
3)	Insight Soluções	Prestadores de Serviços (Administrativo e Estagiários)	NFS-e	202400000000005	10/09/2024	R\$6.875,00	11/09/2024
4)	Cidade Mais Segura	material elétrico, camera IP	NFS-e	000.000.047	13/09/2024	R\$3.500,00	17/09/2024
5)	Cidade Mais Segura	Prestação de serviço (instalação)	NFS-e	202400000000055	13/09/2024	R\$1.500,00	17/09/2024
TOTAL DE DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS – TERCEIRIZADOS						R\$ 40.825,00	


Carlos Augusto Arthuro
CRC :MG-037646/0-6


Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da OSC


Lara Rane de Oliveira
Responsável pela Prestação de Contas
CPF: 141.595.226-45

**CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLABORATIVA LTDA**

36.007.355/0001-50

(31) 995462105

Avenida Nélio Cerqueira, 1961 - Tirol (Barreiro) - Belo Horizonte/MG

OrçamentoN°.: 76 ²⁰

Emissão: 10/09/2024

Válido até: 10/10/2024

Página 1 / 1

Cliente : 1 - CONSEP JM - SAULO **Nome Fantasia** : CONVENIO JOÃO MONLEVADE **Situação** : Pendente
Endereço : Rua Floresta 100 **Bairro/Cidade** : São Jorge/João Monlevade - MG **CEP** : 35930235
Documento : 26.776.582/0001-96 **Telefone** : (31) 38523113

PRODUTO(S)

Código	Descrição	UN	Qtde	Vlr. Unit	Desc. Unit	Vlr Total
2521	POSTE PARA SPEED DOME	PC	1,000	750,00	0,00	750,00
2522	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CÂMERAS	KT	2,000	1.000,00	0,00	2.000,00
2401	CAMERA IP 2MP.VIP1220B FULL COLOR	PC	2,000	750,00	0,00	1.500,00
Valor Bruto: 4.250,00						Total Líquido: 4.250,00

SERVIÇO(S)

Código	Descrição	UN	Qtde	Vlr. Unit	Desc. Unit	Vlr Total
2507	LOCAÇÃO DE SOFTWARE- PLATAFORMA E LICENÇAS	SR	2,000	7.500,00	0,00	15.000,00
2512	MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA NAS CÂMERAS	SR	2,000	3.100,00	0,00	6.200,00
2516	SOFTWARE DE GESTÃO DAS IMAGENS, LICENÇAS DE SOFTWARE EXIGIDOS PARA INTEGRAÇÃO COM HÉLIOS E CÔRTEX PARA CONTRATO 12 MESES	SR	2,000	1.000,00	0,00	2.000,00
2513	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA	SR	2,000	750,00	0,00	1.500,00
						Total Líquido: 24.700,00

**TOTAIS DO ORÇAMENTO**

Produto(s) e Serviço(s)	Total Líquido: 28.950,00
-------------------------	---------------------------------

Vendedor: Eduardo Franco**Condições de Pagamento**

Forma Pagamento	Vencimento	Valor	Forma Pagamento	Vencimento	Valor	Forma Pagamento	Vencimento	Valor

Observações:**Mensagem:**

**Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor 1
 Saulo Amador do Nascimento
 Presidente**

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
 Departamento de Rendas Municipais
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
 20240000000054
 Código de Verificação de Autenticidade
 539ceab2

Data e Hora de Emissão da NFS-e
 10/09/2024

Chave de Acesso
 312409360073550001505620240000000054

Para certificação de autenticidade acesse o site da prefeitura e informe os dados desta NFS-e

Informações Fiscais		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
Exigibilidade do ISS		Belo Horizonte - MG		Belo Horizonte - MG	
Número do Processo		Tipo do RPS		Data do RPS	
202305		RPS		10/09/2024	
Série do RPS		Regime Especial Tributação		Competência	
SN		6 - Micro Empresário EmpresaPP		09/2024	
Tipo do RPS		Tipo ISS			
RPS		03 - Sobre Faturamento			
Número do RPS		Regime Especial Tributação			
202305		6 - Micro Empresário EmpresaPP			
Optante Simples Nacional					
1 - Sim					

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
36007355000150		004326785.00-96		13303540011	
Logradouro		Cadastro		Nome/Razão Social	
Avenida Nélio Cerqueira, 1961		13303540011		CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLABORATIVA LTDA	
CEP		Complemento		Bairro	
30662060		SALA 9		Tirol (Barreiro)	
Cidade		Telefone		E-mail	
Belo Horizonte - MG		995462105		cidademaisseguras@gmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
26776582000196		ISENTO			
Logradouro		Nome/Razão Social			
Rua Floresta, 100		CONSEP JM - SAULO			
CEP/Cod.Postal		Complemento		Bairro	
35930235		SALA 03		São Jorge	
Cidade/Pais		Telefone		E-mail	
João Monlevade - MG		38523113		consepsetor1@gmail.com	

Discriminação dos Serviços			Vlr. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição		
2,00000	SR	LOCAÇÃO DE SOFTWARE- PLATAFORMA E LICENÇAS	RS 7.500,00	RS 15.000,00
2,00000	SR	MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA NAS CÂMERAS	RS 3.100,00	RS 6.200,00
2,00000	SR	SOFTWARE DE GESTÃO DAS IMAGENS, LICENÇAS DE SOFTWARE EXIGIDOS PARA INTEGRAÇÃO COM HÉLIOS E	RS 1.000,00	RS 2.000,00
00	SR	CÓRTEX PARA CONTRATO 12 MESES	RS 750,00	RS 1.500,00
	SR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA		



Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						Construção Civil				
LC: 116/2003: 11.02						Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
VIGILANCIA, SEGURANCA OU MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES						2,0000 %	110200188	8020000		
Valor Total de Serviços		Desconto Incondicionado	Dedução Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado			
RS 24.700,00		RS 0,00	RS 0,00	RS 24.700,00	RS 494,00	2 - Não	RS 0,00			
Retenções de Impostos						CSLL	Outras Retenções			
PIS		COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções				
RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00				
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 24.700,00										
Informações Complementares										

RECEBI(EMOS) DE CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLABORATIVA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 20240000000054 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 539ceab2.

Data: 11/ CPF/RG: _____ Assinatura: _____

Carlos Augusto Arthuro
 Contador - CRC-MG 37.646
 CPF: 501.031.216-68

Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor 1
 Saulo Amiral do Nascimento
 Presidente



DOC ou TED Eletrônico



Debitado

Agência 2220-9
Conta corrente 60652-9 CONSEP - C C S P J MONL

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 2923 BURITIS
Conta corrente (com DV) 37921
CNPJ 36.007.355/0001-50
Nome favorecido CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLABORAT
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.101
Valor 24.700,00
Destinação 0
Data transferência 11/09/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8E17D36BE5891721

Assinada por JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO 11/09/2024 08:51:42
JD789370 RAIMUNDO NONATO MOTA 11/09/2024 09:57:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD789370 RAIMUNDO NONATO MOTA.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Recebemos de CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLABORATIVA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nfe indicada ao lado.
Emissão: 10/09/2024 Dest/Rem: CONSEP JM - SAULO Valor Total: 4.250,00

NF-e
Nº 000.000.046
Série 055

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLABORATIVA LTDA



Avenida Nelio Cerqueira, 1961, SALA 9 - Tirol (Barreiro) - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30662-060
Fone: (31)99546-2105

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.046
SÉRIE 055
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3124 0936 0073 5500 0150 5505 5000 0000 4610 0000 0361

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246174003099 10/09/2024 17:03:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0043267850096

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

36.007.355/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSEP JM - SAULO

CNPJ / CPF

26.776.582/0001-96

DATA DA EMISSÃO

10/09/2024

ENDEREÇO

Rua Floresta, 100 SALA 03

BAIRRO / DISTRITO

Sao Jorge

CEP

35930-235

DATA DA SAÍDA

10/09/2024

MUNICÍPIO

JOAO MONLEVADE

UF

MG

TELEFONE / FAX

(31)3852-3113

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:03:31

FATURA

Número : 000000046
Valor Original : R\$4.250,00
Valor Desconto : R\$0,00
Valor Líquido : R\$4.250,00



DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 10/09/2024
Valor : R\$4.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
FRETE POR CONTA			0 - REMETENTE				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
21	POSTE PARA SPEED DOME Val. Aprox. Tributos: Federal (15,58%) R\$ 116,85 Estadual (18,00%) R\$ 135,00 Municipal (0,00%) R\$ 0,00 - Fonte: IBPT/empresometro.com.br Versao 24.1.F	76169900	0101	5102	PC	1,0000	750,0000	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2522	AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA CAMERAS Val. Aprox. Tributos: Federal (15,90%) R\$ 318,00 Estadual (18,00%) R\$ 360,00 Municipal (0,00%) R\$ 0,00 - Fonte: IBPT/empresometro.com.br Versao 24.1.F	85044021	0101	5102	KT	2,0000	1.000,0000	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2401	CAMERA IP 2MP.VIP1220B FULL COLOR Val. Aprox. Tributos: Federal (21,25%) R\$ 318,75 Estadual (18,00%) R\$ 270,00 Municipal (0,00%) R\$ 0,00 - Fonte: IBPT/empresometro.com.br Versao 24.1.F	85258913	0101	5102	PC	2,0000	750,0000	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
13303540011	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00
CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0,00%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123 / 2006 .
Val. Aprox. Tributos = Federal: R\$ 753,60 Estadual: R\$ 765,00 Municipal: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amoral do Nascimento
Presidente

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2220-9
Conta corrente 60652-9 CONSEP - C C S P J MONL

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 2923 BURITIS
Conta corrente (com DV) 37921
CNPJ 36.007.355/0001-50
Nome favorecido CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLABORAT
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.102
Valor 4.250,00
Destinação 0
Data transferência 11/09/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0A5A288FAC644B3E



Assinada por JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO 11/09/2024 08:53:48
JD789370 RAIMUNDO NONATO MOTA 11/09/2024 09:57:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD789370 RAIMUNDO NONATO MOTA.

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**



Prefeitura de
Bela Vista de Minas
Departamento de Planejamento e Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
Competência: 09/2024

Número da
20240000000005

Código Autenticidade
9C4b86pn

Data/Hora de Emissão
10/09/2024 15:55:29



Prestador de Serviços

Razão Social: INSIGHT SOLUCOES LTDA

CNPJ: 55.694.192/0001-75 - Inscrição Municipal: 2297 - Inscrição Estadual:

E-mail:

Endereço: Rua JOSE JORDIANO, 912, MARIA MARCELINA DE JESUS - Bela Vista de Minas - MG - CEP: 35.938-000

Tomador de Serviços

Razão Social: CONSEP - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA JOAO MONLEVADE SETOR I

CNPJ: 26.776.582/0001-96 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:

E-mail: consepsetor1@gmail.com

Endereço: Rua Floresta, 100, São Jorge - João Monlevade - MG - CEP: 35.930-235

Discriminação dos Serviços

Prestação de serviços de apoio administrativos e monitoramento de câmeras, contemplando todos os custos tributários, trabalhistas e operacionais, referente a 4 prestadores de serviços.



Valor Total dos Serviços: R\$ 6.875,00

Código e Descrição do Item Lista de Serviço

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços	Total Deduções *	Base de Cálculo	Alíquota (%)	ISSQN
	6.875,00	- 0,00	= 6.875,00	* 2,01	= 138,19
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 6.875,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pelo Decreto nº278 de 28 de Outubro de 2015 (para todas as notas emitidas).
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 21/10/2024 (conforme estabelecido pela RFB).
- AIDF número: 78; código autenticidade: 64W2G548; válida até: 16/09/2024.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: Bela Vista de Minas - MG - Local da incidência do ISSQN: Bela Vista de Minas - MG.
- Cumprimento a Lei Federal 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal). Valores aproximados dos tributos - Federais: R\$924,69 (13,45%); Estaduais: R\$1.718,75 (25,00%); Municipais: R\$138,19 (2,01%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (alíquota: 2,01%).
- Prestador com regime de recolhimento: Variável e regime especial de tributação: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME-EPP.

Informações Complementares do Prestador de Serviços

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

DOC ou TED Eletrônico



Debitado

Agência 2220-9
Conta corrente 60652-9 CONSEP - C C S P J MONL

Creditado

Banco 756 BANCO SICCOOB S.A.
Agência (sem DV) 4108 SICCOOB CREDIMEPI
Conta corrente (com DV) 910740
CNPJ 55.694.192/0001-75
Nome favorecido INSIGHT SOLUCOES LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.103
Valor 6.875,00
Destinação 0
Data transferência 11/09/2024

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB 9171EDA77C3B8D1D

Assinada por JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO
JD789370 RAIMUNDO NONATO MOTA

11/09/2024 08:59:30

11/09/2024 09:57:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD789370 RAIMUNDO NONATO MOTA.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amiral do Nascimento
Presidente

Recebemos de CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLABORATIVA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.
Emissão: 13/09/2024 Dest/Rem: CONSEP JM - SAULO Valor Total: 3.500,00

NF-e
N° 000.000.047
Série 055

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLABORATIVA LTDA

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N° 000.000.047
SÉRIE 055
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3124 0936 0073 5500 0150 5505 5000 0000 4710 0000 0342

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131246180828990 13/09/2024 16:32:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0043267850096

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

36.007.355/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSEP JM - SAULO

CNPJ / CPF

26.776.582/0001-96

DATA DA EMISSÃO

13/09/2024

ENDEREÇO

Rua Floresta, 100 SALA 03

BAIRRO / DISTRITO

Sao Jorge

CEP

35930-235

DATA DA SAÍDA

13/09/2024

MUNICÍPIO

JOAO MONLEVADE

UF

MG

TELEFONE / FAX

(31)3852-3113

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:32:13

FATURA

Número : 000000047
Valor Original : R\$3.500,00
Valor Desconto : R\$0,00
Valor Líquido : R\$3.500,00

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 13/09/2024
Valor : R\$3.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.500,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	3.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
	AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA CAMERAS Val. Aprox. Tributos: Federal (15,90%) R\$ 318,00 Estadual (18,00%) R\$ 360,00 Municipal (0,00%) R\$ 0,00 - Fonte: IBPT/empresometro.com.br Versao 24.1.F	85044021	0101	5102	KT	2,0000	1.000,0000	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2401	CAMERA IP 2MP.VIP1220B FULL COLOR Val. Aprox. Tributos: Federal (21,25%) R\$ 318,75 Estadual (18,00%) R\$ 270,00 Municipal (0,00%) R\$ 0,00 - Fonte: IBPT/empresometro.com.br Versao 24.1.F	85258913	0101	5102	PC	2,0000	750,0000	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
13303540011	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00
CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0,00 %, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123 / 2006 .
Val. Aprox. Tributos = Federal: R\$ 636,75 Estadual: R\$ 630,00 Municipal: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.33.23
2220902220 SEGUNDA VIA 0001



COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CONSEP - C C S P J MONL
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.652-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CONSEP - C C S P J MONL
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2923-8 - BURITIS
CONTA: 3.792-1

FAVORECIDO: CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLAB
CPF/CNPJ: 36.007.355/0001-50
VALOR: R\$ 3.500,00
DEBITO EM: 17/09/2024

=====

DOCUMENTO: 091701
AUTENTICACAO SISBB: B.86A.421.130.478.CD5

Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Departamento de Rendas Municipais
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e


Número da NFS-e
20240000000055
Código de Verificação de Autenticidade
bb7e1791
Data e Hora de Emissão da NFS-e
13/09/2024

Informações Fiscais		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
Exigibilidade do ISS Exigível		Belo Horizonte - MG		Belo Horizonte - MG		Chave de Acesso 312409360073550001505620240000000055	
Número do RPS 202306	Série do RPS SN	Tipo do RPS RPS	Data do RPS 13/09/2024	Competência 09/2024		Para certificação de autenticidade acesse o site da prefeitura e informe os dados desta NFS-e	
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação 6 - Micro Empresario EmpresaPP		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento			

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
	36007355000150	004326785.00-96	13303540011	13303540011	CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLABORATIVA LTDA
	Logradouro	Complemento		Bairro	
Avenida Nélio Cerqueira, 1961	SALA 9		Tirol (Barreiro)		
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
30662060	Belo Horizonte - MG	995462105		cidademaisseguras@gmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
26776582000196	ISENTO		CONSEP JM - SAULO		
Logradouro	Complemento		Bairro		
Rua Floresta, 100	SALA 03		São Jorge		
CEP/Cod.Postal	Cidade/Pais		E-mail		
35930235	João Monlevade - MG		consepsetor1@gmail.com		

Discriminação dos Serviços				Vlr. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição		RS 750,00	RS 1.500,00
2,00000	SR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERA			



Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil				
LC: 116/2003: 11.02				Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
VIGILANCIA, SEGURANCA OU MONITORAMENTO DE BENS, PESSOAS E SEMOVENTES				2,0000 %	110200188	8020000		
Valor Total de Serviços	Desconto Incondicionado	Dedução Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado		
RS 1.500,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.500,00	RS 30,00	2 - Não	RS 0,00		
Retenções de Impostos								
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções			
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00			
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.500,00								
Informações Complementares								

RECEBI(EMOS) DE CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLABORATIVA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 20240000000055 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO bb7e1791.

Data: ___/___/___ CPF/RG: _____ Assinatura: _____

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amoral do Nascimento
Presidente



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.33.37
2220902220 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CONSEP - C C S P J MONL
AGENCIA: 2220-9 CONTA: 60.652-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CONSEP - C C S P J MONL
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2923-8 - BURITIS
CONTA: 3.792-1

FAVORECIDO: CIDADE MAIS SEGURA VIGILANCIA COLAB
CPF/CNPJ: 36.007.355/0001-50
VALOR: R\$ 1.500,00
DEBITO EM: 17/09/2024

=====

DOCUMENTO: 091702
AUTENTICACAO SISBB: 3.B46.183.F98.192.4B7

Transação efetuada com sucesso por: JG240258 SAULO AMARAL DO NASCIMENTO.

Conselho Comunitário de
Segurança Pública Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS
APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

DECLARAÇÃO

Eu, Saulo Amaral do Nascimento, Presidente do Conselho Comunitário De Segurança Pública João Monlevade Setor I, inscrito no CPF sob o nº 099.949.057-59, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário De Segurança Pública João Monlevade Setor I manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas da parceria referente ao Termo de Fomento nº 07/2024.

João Monlevade, 17 de Setembro de 2024.

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**


**Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da OSC**

DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, **Carlos Augusto Arthuso**, inscrito no **CPF sob o nº 501.031.216-68, CRC nº MG:37.646/0-6, DECLARO**, para os devidos fins e sob penas da lei, que sou o contador responsável pela Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade Setor I e que meu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Declaro ainda que, no âmbito do Termo de Fomento 07/2024, firmando entre a OSC e Prefeitura Municipal, os serviços contábeis prestados por este profissional, se dará de forma voluntária e não onerosa.

João Monlevade, 17 de setembro de 2024.



Carlos Augusto Arthuso- CRC:MG 37.646/0-6

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**



O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS AUGUSTO ARTHUSO
REGISTRO..... : MG-037646/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.031.216-**


A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

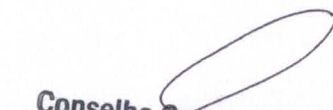
Emissão: MINAS GERAIS, 17/09/2024 as 09:38:35.

Válido até: 16/12/2024.

Código de Controle: 873884.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.


Carlos Augusto Arthuso
Contador - CRC-MG 37.646
CPF: 501.031.216-68


Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente



CONSEP SETOR 1 <consepsetor1@gmail.com>

CONSEP SETOR I - PENDÊNCIAS TERMO DE FOMENTO 07/2024 - 2ª PARCELA

2 mensagens

SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

1 de outubro de 2024 às 15:03

Para: CONSEP SETOR 1 <consepsetor1@gmail.com>, Iara CONSEP <raneiaara6@gmail.com>, saulonl@hotmail.com, servicosurbanos@pmjm.mg.gov.br

Favor confirmar o recebimento deste E-mail.

Boa tarde a todos!

Após análise da prestação de contas da 2ª parcela do Termo de Fomento nº 07/2024, seguem as pendências para as devidas providências e ajustes no processo de prestação de contas:

- Páginas 03, 04 e 15 - retirar orientações em vermelho (anexo)
- Página 03 - justificar o não cumprimento da meta 05
- Páginas 14 e 17 - corrigir período de execução - 07/09/2024 a 17/09/2024
- Página 18 - valor do segundo item está incorreto (anexo)
- Página 31 - corrigir conforme anexo

**Prazo para entrega da documentação: 04/10/24, até às 10h, impreterivelmente.**

Atenciosamente

Thamires

Setor de Parcerias - MROSC**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**Website: www.pmjm.mg.gov.br

Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada

CEP: 35930-027, João Monlevade - MG

Telefones: (031) 3859-2553 - whatsapp

(031) 3859-2554

PENDÊNCIAS CONSEP I.pdf
1771K**CONSEP SETOR 1** <consepsetor1@gmail.com>

1 de outubro de 2024 às 15:40

Para: SETOR DE PARCERIAS PMJM <setordeparceriaspmjm@gmail.com>

Boa tarde !
recebido .

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Recebido!
33a 40
02/10/24

Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Arnal de Nascimento
Presidente

- Manter e ampliar a estrutura existente na sala de monitoramento em funcionamento na 17ª Cia PM Ind, através da aquisição dos materiais necessários, conforme planilha de detalhamento.
- Realizar palestras e outras ações de combate às drogas e violência nas escolas do município de João Monlevade.
- Melhorar a infraestrutura do CONSEP, através da aquisição de equipamentos e mobiliários, contratação de prestadores de serviços administrativos para possibilitar e facilitar a consecução dos objetivos finalísticos do projeto.
- Ampliar as atividades de divulgação e marketing das atividades e resultados obtidos através do Projeto, como forma de privilegiar o princípio da publicidade e incentivar a adesão de novos usuários ao sistema de vigilância colaborativa, melhorando assim a eficiência e eficácia desta estratégia de segurança pública.

2 - PÚBLICO-ALVO E ALCANCE DAS METAS

META/OBJETIVO	QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS () SIM () NÃO () parcialmente	JUSTIFICATIVA (QUANDO NÃO ATENDER A QUANTIDADE PREVISTA DE PESSOAS ATENDIDAS OU NÃO CUMPRIR AÇÕES PROGRAMADAS)
1 Manter o funcionamento do sistema de videomonitoramento já instalado e em funcionamento no município, atualmente com 115 câmeras.	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região.	(X) PARCIALMENTE	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 1º de 12 - 2º de 12-
2 Ampliar o funcionamento do sistema de videomonitoramento com a instalação de, no mínimo, 20 novos pontos de câmeras.	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região.	(X) PARCIALMENTE	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 10 CÂMERAS INSTALADAS 4 CÂMERAS
3 Ampliar a estrutura da sala de monitoramento – SOU	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região	(X) PARCIALMENTE	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 1º de 12.
4 Atender demandas operacionais e estruturais do CONSEP para possibilitar a execução das atividades inerentes ao presente projeto.	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região	(X) SIM	
5 Realizar a divulgação do projeto	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região	(x) NÃO	Outubro

6 Realizar a contratação de pessoal para a gestão administrativa e contábil para o pleno desenvolvimento da parceria.	Toda população de João Monlevade e região.	Toda população de João Monlevade e região	(x) SIM	
7 Apoiar as atividades de combate às drogas e a violência nas escolas, desenvolvidas pela PMMG e o CONSEP SETOR I.			(X) NÃO	DEZEMBRO

3 - AÇÕES PROGRAMADAS E EXECUTADAS

MOTIVO/ OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	DATAS PREVISTAS	DATAS CUMPRIDAS
1 Manter o funcionamento do sistema de videomonitoramento já instalado e em funcionamento no município, atualmente com 115 câmeras.	Contratação de serviços de terceiros para locação, manutenção e ampliação de todo sistema operacional de videomonitoramento nas vias e locais públicos no Município de João Monlevade.	Durante a vigência da parceria.	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 01º parte de 12 - 04/07/2024 02º parte de 12- 11/09/2024
2 Ampliar o funcionamento do sistema de videomonitoramento com a instalação de, no mínimo, 20 novos pontos de câmeras.	Aquisição de 20 câmeras, aquisição de cabeamento de dados, aquisição de equipamentos de rede, aquisição de material elétrico e demais equipamentos para subsidiar as ações da polícia por meio das câmeras; Contratação de serviços de terceiros para instalação de infraestrutura elétrica, e demais serviços necessários ao pleno funcionamento das câmeras.	Durante a vigência da parceria.	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 01º parte de 12 -04/07/2024 02º parte de 12 – 11/09/2024 - 17/09/2024
3 Ampliar a estrutura da sala de monitoramento – SOU	Aquisição de 02 computadores, 02 monitores, 02 televisores, 04 cadeiras, 01 aparelho de ar condicionado, 01 mesa controladora. Contratação de serviços de terceiros para instalação de equipamentos dos equipamentos adquiridos	Durante a vigência da parceria.	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento. 01º parte em Julho- 04/07/2024 29/07/2024
4 Atender demandas operacionais e estruturais do CONSEP para possibilitar a execução das atividades inerentes ao presente projeto.	Aquisição de 01 notebook, 01 televisor, mobiliários, material de informática, aquisição de materiais papelaria e material de escritório necessários a execução do projeto.	Julho	29 de julho de 2024
Realizar a divulgação do projeto	- Contratação de serviços de marketing para divulgação do projeto (Jornal, panfletos, redes sociais etc.).	Durante a vigência da parceria.	Será executada no período de 12 meses conforme o plano de trabalho e planilha de detalhamento.


1 - EXTRATOS BANCÁRIOS





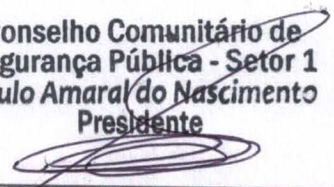
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA- REF

OSC PARCEIRA	Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade Setor I
CNPJ	26.776.582/0001-96
OBJETO DA PARCERIA	Visa o fortalecimento e manutenção da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os municípios com a política municipal de segurança pública, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
PERÍODO DE EXECUÇÃO	07 de Setembro de 2024 a 17 de Setembro de 2024
TIPO DE PARCERIA	Termo De Fomento Nº 07/2024
VALOR GLOBAL DA PARCERIA	R\$ 526.000,00
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Parcela Nº- 2º Valor: 50.000,00 Data de repasse:09/09/2024



Carlos Augusto Arthuso
CRC :MG-037646/0-6

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**



Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da OSC

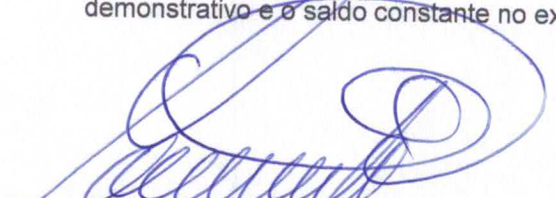
2. DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

TERMO DE FOMENTO Nº:07/2024

PERÍODO: 07 de Setembro de 2024 a 17 de Setembro de 2024.

RECEITA			DESPESA		
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
	<input type="checkbox"/> SALDO ANTERIOR	R\$ 9.497,06		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PESSOAL (Item 3)	
09/09/24	<input type="checkbox"/> REPASSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R\$ 50.000,00		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MANUTENÇÃO (Item 4)	
	<input type="checkbox"/> DEVOLUÇÕES DE TARIFA (Item 8)	R\$ 0,00		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO (Item 5)	
	<input type="checkbox"/> OUTRAS DEVOLUÇÕES (Item 8)	R\$ 0,00		<input type="checkbox"/> DESPESAS COM MATERIAL PERMANENTE (Item 6)	
			11/09/2024	<input type="checkbox"/> DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇO (Item 7)	R\$24.700,00
			11/09/2024		R\$4.250,00
			11/09/2024		R\$6.875,00
			17/09/2024		R\$3.500,00
			17/09/2024		R\$1.500,00
				<input type="checkbox"/> TARIFAS BANCÁRIAS (se houver)	
17/09/2024	TOTAL DE RECEITAS	R\$ 59.497,06	17/09/2024	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 40.825,00
-	-	-	17/09/2024	SALDO	R\$ 18.672,06

- O Recurso da Parceria deverá ser mantido em aplicação financeira, desde o momento da abertura da conta bancária.
- O Extrato de Fundos de Investimentos/ Rendimentos deverá ser apresentado ao final da parceria, compreendendo o período da abertura da conta bancária até o encerramento de conta bancária.
- Os rendimentos serão contabilizados ao final da parceria, o que justifica a diferença entre o saldo deste demonstrativo e o saldo constante no extrato bancário.


Carlos Augusto Arthuso
CRC :MG-037646/0-6

**Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente**

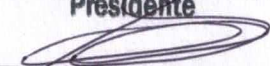
Saulo Amaral do Nascimento
Presidente da OSC

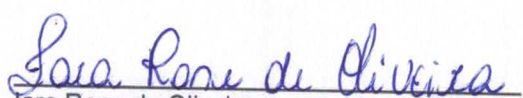
7. DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS

(anexar cópias: doc. comprobatórios, contratos, comprovantes das transferências e orçamentos)

ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	DISCRIM. DO SERVIÇO PRESTADO	COMPROVANTES DAS DESPESAS			COMPROVANTE PAGAMENTO	
			DOC. FISCAL	Nº	DATA DA EMISSÃO DO DOC. FISCAL	VALOR EM R\$	DATA DA TRANSF. ELET.
1)	Cidade Mais Segura	Locação de Software, Manutenção Corretiva, Aquisição de Material/Prestação de serviço (instalação), Sistema Hélios	NFS-e	202400000000054	10/09/2024	R\$24.700,00	11/09/2024
	Cidade Mais Segura	Poste para speed, material elétrico, camera IP	NFS-e	000.000.046	10/09/2024	R\$4.250,00	11/09/2024
3)	Insight Soluções	Prestadores de Serviços (Administrativo e Estagiários)	NFS-e	202400000000005	10/09/2024	R\$6.875,00	11/09/2024
4)	Cidade Mais Segura	material elétrico, camera IP	NFS-e	000.000.047	13/09/2024	R\$3.500,00	17/09/2024
5)	Cidade Mais Segura	Prestação de serviço (instalação)	NFS-e	202400000000055	13/09/2024	R\$1.500,00	17/09/2024
TOTAL DE DESPESAS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS - TERCEIRIZADOS						R\$ 40.825,00	


 Carlos Augusto Arthuso
 CRC :MG-037646/0-6

**Conselho Comunitário de
 Segurança Pública - Setor 1
 Saulo Amaral do Nascimento
 Presidente**

 Saulo Amaral do Nascimento
 Presidente da OSC


 Tára Rane de Oliveira
 Responsável pela Prestação de Contas
 CPF: 141.595.226-45


ANEXO V

**DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL**

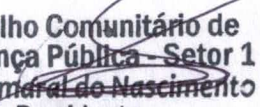
Eu, **Carlos Augusto Arthuso**, inscrito no **CPF sob o nº 501.031.216-68, CRC nº MG:37.646/0-6**, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que sou o contador responsável pela Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade Setor I e que meu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Declaro ainda que, no âmbito do termo de fomento 07/2024, firmado entre a OSC e Prefeitura Municipal, os serviços contábeis prestados por este profissional, se dará de forma voluntária e não onerosa.

João Monlevade, 01 de Outubro de 2024.



Carlos Augusto Arthuso- CRC:MG 37.646/0-6



Conselho Comunitário de
Segurança Pública - Setor 1
Saulo Amador do Nascimento
Presidente



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 281 /2023
DE 10 DE JULHO DE 2023**

RETIFICA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

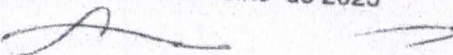
RESOLVE:

Art. 1º Retificar a nomeação dos membros que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei Federal 13.019, de julho de 2014 e no Decreto Municipal 112, de 06 de Dezembro de 2018, passando a constar os seguintes membros:

- PAULIANA CARLA NAZARÉ DOS SANTOS SILVA
- THAMIRES DELAMAR MARTINS
- VAENDER PESSOA DE CASTRO
- JOSÉ SILVÉRIO DOS SANTOS
- PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA

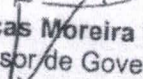
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, em 10 de Julho de 2023


Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

2023.

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Julho de


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO- MROSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA PARCERIA	
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA GERAL DE JOÃO MONLEVADE – CONSEP	
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Jordana Perdigão Alvarenga - Gestora de Parcerias	
Telefones fixos: (31) 3859-2500 / 3859-2553 - E-mail: setordeparceriaspmjm@gmail.com	
Termo de Fomento: N° 07/2024	
Vigência da parceria: 30/05/2024 a 29/05/2025	
Valor Global: R\$ 526.000,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil Reais)	
Prestação de Contas - 2ª Parcela: R\$ 50.000,00 – Repasse em 09/09/2024- Referente às despesas de setembro/2024.	
MONITORAMENTO	
OBJETO DA PARCERIA	Visa o fortalecimento e manutenção da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os municípios com a política municipal de segurança pública.
PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	Setembro/2024
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA PARCERIA	Observou-se que a OSC executou as ações previstas no plano de trabalho no período em análise.
RESULTADOS	[x] parciais
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	O Termo de Parceria, o Plano de Trabalho e o Processo de Prestação de Contas estão publicados no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade nos seguintes endereços: <ul style="list-style-type: none">• https://pmjm.mg.gov.br/pagina/15_Termos-de-Parcerias.html• https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes• https://pmjm.mg.gov.br/pagina/14_Prestacao-de-Contas.html

[Handwritten signatures]



AVALIAÇÃO

ANÁLISE QUANTITATIVA	Observou-se que a população de João Monlevade e região foi beneficiada com o cumprimento do objeto da parceria no período em análise, conforme documentação apresentada pela OSC.
ANÁLISE QUALITATIVA	Observou-se que os equipamentos necessários para desempenhar as atividades pactuadas no plano de trabalho foram adquiridos no período em análise.
CONTROLE DAS AÇÕES	A Secretaria de Serviços Urbanos é a secretaria responsável pelo controle das ações desenvolvidas pela parceria.
FATOS OBSERVADOS EM REUNIÕES PERIÓDICAS	Sem observações
CONCLUSÃO	Concluiu-se que a OSC executou as ações descritas no plano de trabalho, no período em análise.

João Monlevade, 03 de outubro de 2024.

Thamires Delamar Martins
Setor de Parcerias - MROSC

João Monlevade, 03 de outubro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO: [] SIM [x] NÃO

OBSERVAÇÕES: sem observações

“Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas”.

“Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:

- I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;*
- II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;*
- III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:*
 - a) omissão no dever de prestar contas;*
 - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;*
 - c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;*
 - d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos*

Vaender Pessoa de Castro
Membro da Comissão

Thamires Delamar Martins
Membro da Comissão

Pauliana Carla N. dos Santos Silva
Membro da Comissão

Priscila das Graças da Silva
Membro da Comissão

José Silvério dos Santos
Membro da Comissão

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - MROSC - Portaria nº 281 de 10 de julho de 2023.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 367/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024**

**DESIGNA GESTORA DAS PARCERIAS
CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE - MG**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designa, servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias a serem celebradas entre o Município de João Monlevade e as Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente.

❖ **Jordana Perdigão Alvarenga.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Julho de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Julho de 2024.

Cristiano Vasconcelos Araujo
Assessor de Governo



PARECER TÉCNICO DO GESTOR DE PARCERIAS - MROSC

Trata-se o presente documento de PARECER TÉCNICO referente à prestação de contas do Termo de Fomento nº 07/2024, formalizado pelo Município de João Monlevade e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA GERAL DE JOÃO MONLEVADE – CONSEP SETOR 1**, na data 30/05/2024, consoante o Processo Administrativo de Chamamento Público nº 004/2022, **sob a responsabilidade da Secretaria de Serviços Urbanos.**

A análise e aprovação do Projeto e do Plano de Trabalho são de responsabilidade da Comissão de Seleção – MROSC, conforme Edital de Chamamento Público Nº 02/2024, cabendo ao Gestor de Parcerias acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria, sem interferência no mérito da definição das ações a serem desenvolvidas pela OSC, previamente aprovadas no Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024, constante nas págs. 139 a 149 do Processo Administrativo para formalização da parceria.

Faz-se necessário registrar que foram **cumpridas** as etapas da parceria conforme demonstrado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pela servidora Thamires Delamar Martins, matrícula nº 13.153, ocorrendo a **homologação** pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, previamente designada pela Portaria Municipal nº 281/2023, de 10/07/2023.

Conforme Edital de Chamamento Público nº 02/2024, artigo 12, inciso III, “o repasse das parcelas subsequentes estará condicionado à prestação de contas e aprovação das mesmas por parte da Comissão de Avaliação e Monitoramento”. Há de se registrar que o atraso da parcela subsequente se deu pela demora da apresentação de documentação das pendências da prestação de contas.

Cabe salientar que Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, dispõe:

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Art. 70. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas: II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

“Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme

[Signature]



pactado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas".

Sendo assim, atesto como **REGULAR** a prestação de contas da **2ª PARCELA** do Termo de Fomento Nº 07/2024 – CONSEP Setor I, diante da demonstração da aplicação dos recursos públicos e dos resultados comprovados através da documentação apresentada.

Encaminho este parecer para o Secretário de Serviços Urbanos ao qual é o Gestor da Unidade Administrativa para decisões e providências.

João Monlevade, 03 de outubro de 2024.

Jordana Perdigão Alvarenga
Gestora de Parcerias - Portaria nº 367 de 02 de julho de 2024.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024



**PORTARIA Nº 421 /2023
DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Gestor da Unidade Administrativa responsável pela parceria celebrada entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil a manifestação conclusiva sobre a prestação de contas, nos termos do Art. 70, do Decreto Municipal Nº 112/2018.

Parágrafo único - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas fica condicionada a:

- I - Apresentação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- II - Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC;
- III - Emissão do Parecer Técnico de análise de prestação de contas pelo Gestor de Parcerias do MROSC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Outubro de 2023

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Outubro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo

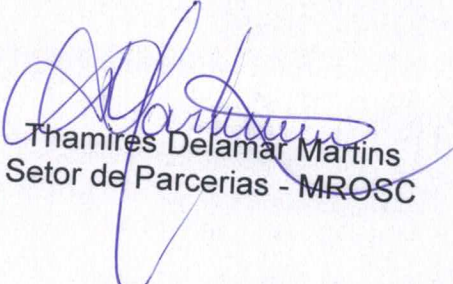
Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027
Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



DESPACHO

Encaminhamos os autos da Prestação de Contas composta de 48 folhas, incluindo esta, referente à **2ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 do CONSEP I – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA GERAL DE JOÃO MONLEVADE SETOR I**, cujo objeto é “o fortalecimento e manutenção da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, para análise e manifestação conclusiva da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Art.1º, da Portaria nº 421/2023, de 20 de outubro de 2023.

João Monlevade, 03 de outubro de 2024.


Thamires Delamar Martins
Setor de Parcerias - MROSC



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**



**MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA JOÃO MONLEVADE SETOR I**

Trata-se o presente documento de manifestação conclusiva sobre a **Prestação de Contas Parcial - 2ª parcela do TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024**, formalizado entre o município de João Monlevade e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA JOÃO MONLEVADE SETOR I**.

Após análise da documentação apresentada, da manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Parecer Técnico de análise de Prestação de Contas emitido pela Gestora de Parcerias, e ainda, nos termos do art. 59, §2º e art. 66, § único a Art. 69, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/14 e em conformidade com o art. 70 do Decreto Municipal nº 112/2018, **manifesto pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas Parcial - 2ª parcela** a que se refere o Termo de Fomento nº 07/2024, haja vista que o objetivo e as metas foram alcançados e que a parceria gerou benefício e impacto social esperado, no período em análise.

João Monlevade, 16 de outubro de 2024.

Marco Antônio Penido Simas

Secretária Municipal de Serviços Urbanos